

**DECRETO 925/2017**

Publicação Nº 104305

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.104.363/0001-23**  
**DECRETO Nº 0000925/2017**  
**Data 02/10/2017**

Decreto

**O Prefeito Municipal de Itarana, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001236/2016, DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 10.448,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais ), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000082	050001.2060500122.018 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1604000	2.450,00
0000125	070001.0824300092.040 33903900000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍ OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1399000	1.998,00
0000282	090001.1236100072.065 33903900000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1101000	6.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.448,00</b>

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.448,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais )

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000159	070001.0824400092.087 31901100000	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS) VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1399000	1.998,00
0000306	090001.1236100073.025 44905200000	INVESTIMENTOS NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1102000	6.000,00
0000376	100001.1339200112.074 33903900000	PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES MUNICIPAIS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1604000	2.450,00
<b>TOTAL:</b>				<b>10.448,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, Itarana, 02 outubro de 2017

\_\_\_\_\_  
 ADEMAR SCHNEIDER  
 PREFEITO MUNICIPAL